



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

02/07/2014 ATÉ 02/07/2014



INDÍCE

1	BLOG ABIMAEEL COSTA	
	1.1 EXECUÇÕES PENAIS.....	1
	1.2 JUÍZES.....	2
2	BLOG AQUILES EMIR	
	2.1 DECISÕES.....	3 4
3	BLOG DANIEL MATOS	
	3.1 COMARCAS.....	5
4	BLOG DO DJALMA RODRIGUES	
	4.1 DECISÕES.....	6
5	BLOG DO MINARD	
	5.1 DECISÕES.....	7
6	BLOG DO NETO FERREIRA	
	6.1 DECISÕES.....	8 9
7	BLOG GILBERTO LEDA	
	7.1 DECISÕES.....	10 11
8	BLOG LUÍS CARDOSO	
	8.1 DECISÕES.....	12
9	BLOG MARCELO VIEIRA	
	9.1 VARAS CRIMINAIS.....	13
10	BLOG RANDYSON LAÉRCIO	
	10.1 JUÍZES.....	14
11	BLOG WALDEMAR TER	
	11.1 DECISÕES.....	15 16
	11.2 JUÍZES.....	17
12	BLOG ZECA SOARES	
	12.1 DECISÕES.....	18
13	Blog Rei dos Bastidores	
	13.1 DECISÕES.....	19
14	IMIRANTE.COM	
	14.1 DECISÕES.....	20
	14.2 JUÍZES.....	21
	14.3 PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	22
15	O IMPARCIAL ONLINE	
	15.1 DECISÕES.....	23
16	SINDJUS	
	16.1 SINDJUS.....	24
17	SITE 180 GRAUS	
	17.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	25
	17.2 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	26
	17.3 JUIZADOS ESPECIAIS.....	27
	17.4 JUÍZES.....	28
	17.5 PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	29
	17.6 PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE.....	30
18	SITE ADVOGADO NEWS	
	18.1 AÇÕES TJMA.....	31
	18.2 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	32
	18.3 COMARCAS.....	33
	18.4 JUIZADOS ESPECIAIS.....	34
	18.5 JUÍZES.....	35 36
	18.6 PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	37
19	SITE IDIFUSORA	
	19.1 COMARCAS.....	38
	19.2 DECISÕES.....	39
20	SITE JORNAL PEQUENO	
	20.1 DECISÕES.....	40
	20.2 JUÍZES.....	41
21	SITE JUSBRASIL	
	21.1 AÇÕES TJMA.....	42
	21.2 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	43
	21.3 CNJ.....	44
	21.4 COMARCAS.....	45
	21.5 JUIZADOS ESPECIAIS.....	46
	21.6 JUÍZES.....	47
	21.7 PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	48
	21.8 POSSE.....	49
	21.9 PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE.....	50

Em nota Comitê Gestor de Ações Integradas avalia ações e divulga novas medidas

Integrantes do Comitê de Gestão Integrada reunidos no Palácio dos Leões, nesta quarta (2)|Integrantes do Comitê de Gestão Integrada reunidos no Palácio dos Leões, nesta quarta (2)

O Comitê Gestor de Ações Integradas se reuniu, nesta quarta-feira (2), no Palácio dos Leões, e confirmou a ocorrência de 2 suicídios e de 1 homicídio com autores identificados, nesta semana, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Na reunião, foi ressaltado que todos os casos de morte em presídios estão sendo apurados e os culpados responsabilizados.

A reunião que todos os integrantes do Comitê compartilhassem as medidas tomadas por cada órgão imediatamente após a primeira morte registrada esta semana e que ocorreu depois de 35 dias sem ocorrência de assassinatos dentro do Complexo de Pedrinhas.

Os membros do Comitê definiram a data da visita técnica ao novo Presídio São Luís (III), que está em fase de conclusão, para que seja feita a instalação de equipamentos e em seguida ser iniciada a transferência de presos de Pedrinhas.

O Comitê também fez um balanço das ações já realizadas e em andamento. Entre elas:

- 1) A transferência de líderes de grupos criminosos;*
- 2) A prorrogação da presença da Força Nacional de Segurança na capital;*
- 3) O reforço na segurança das unidades com a Polícia Militar do Maranhão;*
- 4) A nomeação de 101 novos agentes penitenciários aprovados em concurso público;*
- 5) A implantação de um plano integrado de inteligência prisional; a construção de nove novas unidades prisionais;*
- 6) A reforma e ampliação de outros três presídios;*
- 7) A implantação de alternativas penais, como a revisão de penas alternativas e monitoramento eletrônico;*
- 8) A realização de mutirões carcerários; a capacitação e a qualificação dos agentes e servidores que atuam no Sistema Carcerário do Estado.*

Os membros do Comitê também destacaram que, de acordo com relatório divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Maranhão é um dos estados com menor déficit carcerário do Brasil, e que deve ser sanado até o final deste ano com os investimentos realizados.

Serão abertas, em todo o Maranhão, mais de 2.200 novas vagas com construções, reformas e ampliações de presídios. Além disso, entrará em funcionamento na Região Metropolitana, até meados de agosto, o Sistema de Monitoramento Eletrônico, que disponibilizará, de imediato, 600 tornozeleiras ao Poder Judiciário, fruto do convênio com o Ministério da Justiça, por meio do Departamento Penitenciário Nacional (Depen). A meta é ampliar esse quantitativo para 1.000 unidades.

Estão sendo construídas unidades prisionais na capital (Presídio São Luís III) e nos municípios de Coroatá, Timon, Imperatriz, Magalhães de Almeida, Pedreiras, e São Luiz Gonzaga. Nessas obras, a Sejap está investindo recursos que ultrapassam R\$ 80 milhões, oriundos de crédito obtido pelo Governo do Estado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e de convênio com o Ministério da Justiça por meio do Departamento Penitenciário Nacional (Depen).

Além das construções, a Sejap já deu início à reforma e ampliação de outros três estabelecimentos prisionais, localizados nas cidades de Codó, Açailândia e Balsas, que abrirão, juntos, mais 318 vagas. No mês de maio, foi finalizada a reforma da Casa de Detenção, abrindo 500 vagas.

De acordo com o Comitê, ainda dentro do cronograma de ações, deve ser entregue neste mês a nova sede do Grupo de Escolta e Operações Penitenciárias (Geop). Recentemente, o Sistema recebeu mais 6 novos carros-celas que estão sendo empregados nos trabalhos de locomoção de presos às audiências judiciais e transferências entre as unidades prisionais.

Criado pelo Governo do Estado, o Comitê Gestor órgão é integrado por representantes do Ministério da Justiça e dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e trabalha o plano integrado de reestruturação do Sistema Penitenciário do Estado.

Presentes ao encontro, a desembargadora Nelma Sarney, representando o Tribunal de Justiça (TJ); o promotor Cláudio Cabral, pelo Ministério Público Estadual; a procuradora geral do Estado, Helena Haickel; os secretários de Estado, Sebastião Uchoa (Justiça e Administração Penitenciária), Marcos Affonso Junior (Segurança Pública), Luiza Oliveira (Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania) e Carla Georgina (Comunicação Social), entre outras autoridades.

Liminar determina interdição do IML e Icrim em São Luis

Em nota divulgada as 18h desta terça-feira (01), a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP) informa que ainda não foi notificada e só irá se pronunciar quando tomar conhecimento do teor da decisão judicial.

Como resultado de intervenção do Ministério Público do Maranhão (MPMA), o Poder Judiciário determinou, liminarmente, em 16 de junho, a interdição, no prazo de três dias, do Instituto Médico Legal (IML) e Instituto de Criminalística (Icrim), localizados em São Luís, para construção e reforma dos referidos prédios.

A liminar, deferida pelo juiz Clésio Coelho Cunha, foi motivada por Ação Civil Pública, ajuizada em fevereiro em 2012, pela titular da 11ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos de São Luís, Márcia Lima Buhatem.

Também foi determinada a transferência dos dois órgãos para locais mais adequados, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil, cujo montante deve ser revertido ao Fundo de Direitos Difusos.

Pela liminar, o Estado do Maranhão também está obrigado à indenização, no valor de R\$ 500 mil, dos danos morais causados pelo "abandono e descaso" aos dois órgãos.

SITUAÇÕES PRECÁRIAS

A ação que resultou na liminar foi baseada nas constatações do Inquérito Civil nº 01/2011, instaurado para apurar as condições de funcionamento dos órgãos da Superintendência de Perícia Técnico-Científica em São Luís. "Durante as investigações foram constatadas as situações mais precárias", relata a promotora de justiça Márcia Buhatem.

Segundo a representante do MPMA, foi verificada a não conservação das estruturas físicas dos dois órgãos, demonstradas pela iluminação precária em diversos ambientes e pela presença de vazamentos em reservatórios sanitários e nas instalações elétricas, aumentando os riscos de curto-circuito, choques e incêndios. Também foi observada a falta de higienização e gerenciamento de coleta de resíduos sólidos.

Durante as apurações do Inquérito, em vistorias realizadas a pedido do Ministério Público, a Vigilância Sanitária Municipal constatou nos dois órgãos irregularidades como falta de local para lavagem, descontaminação e esterilização dos instrumentos cirúrgicos utilizados nos procedimentos com os cadáveres, assim como equipamentos e soluções de uso médico para descontaminação e esterilização.

Outras irregularidades observadas foram a exposição de cadáveres e ossadas; a falta de equipamentos de proteção individual; a ausência de abrigo de resíduos e a não existência de um programa contra roedores. No Icrim, a Vigilância Sanitária constatou o desacordo da Central de Material de Esterilização (CME) com a legislação, a presença de equipamentos enferrujados e desgastados para execução de exames. No órgão, foi observada, ainda, a falta de um cronograma de limpeza dos sanitários e a ocorrência de fiação elétrica exposta em diversos setores.

ESFORÇOS INSUFICIENTES

De acordo com Márcia Buhatem, há demora constante nas entregas dos laudos periciais, inclusive cadavéricos, prejudicando o andamento dos processos criminais. Segundo ela, isso causa diversos relaxamentos de prisões por excesso de prazo, prejudicando a lei.

"Apesar da formalização de Termo de Ajustamento de Conduta, os esforços do Ministério Público têm sido insuficientes para reverter esse quadro de violação visível dos direitos humanos, demonstrando o descaso do poder público", finaliza a promotora.

(CCOM-MPMA)

Ex-prefeito de Imperatriz Jomar Fernandes é condenado por improbidade administrativa

O ex-prefeito de Imperatriz, Jomar Fernandes, terá seus direitos políticos suspensos por cinco anos e não poderá contratar com Poder Público durante três anos, conforme condenação da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça. Além disso, terá que pagar multa civil equivalente a cinco vezes o valor da remuneração recebida e perderá qualquer função pública que eventualmente ocupe. A condenação se deu em ação de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público Estadual (MP), que o acusou de violação aos princípios administrativos em razão de atos para promoção pessoal, referentes à fixação de outdoors em vários pontos da cidade, com a seguinte mensagem: “O que merece um prefeito que cuida das crianças da sua cidade? Ser eleito prefeito amigo da criança! Prêmio Fundação Abrinq ao prefeito Jomar Fernandes”.

Jomar Fernandes foi absolvido pelo juízo da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, motivando recurso do MP, apontando que a conduta do ex-gestor violou os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade, uma vez que estava ciente da colocação de seu nome na propaganda institucional, atribuindo conotação pessoal. O ex-prefeito defendeu-se argumentando que a improbidade é um tipo de imoralidade administrativa, qualificada pela desonestidade de conduta do agente que enriquece ilícitamente ou obtém vantagem indevida ou causa dano ao erário, o que, segundo ele, não teria ocorrido no caso.

Para o relator do processo no TJMA, desembargador Kleber Carvalho, o dano não é elemento indispensável para a configuração do ato de improb

Lei municipal que tolera nepotismo em Açailândia é inconstitucional, segundo decisão do Tribunal de Justiça

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) deferiu medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade (Adin) proposta pela procuradora-geral de Justiça, Regina Almeida Rocha, para suspender a eficácia da Lei nº 257/2006, que permitia a possibilidade de nepotismo no Executivo municipal de Açailândia. A votação foi unânime, de acordo com o entendimento do relator, desembargador Jamil Gedeon, referendando decisão que já havia sido tomada pelo relator original, desembargador Raimundo Melo, que havia deferido a medida cautelar. Em razão da instalação do Órgão Especial e tendo em vista que Melo não o integra, os autos foram redistribuídos, cabendo a Gedeon a relatoria a partir de então.

Em seu voto, Jamil Gedeon entendeu que a lei viabilizava a prática de nepotismo ao possibilitar a nomeação de cônjuge do prefeito e do vice-prefeito do município para ocupar cargos comissionados da administração direta e indireta. O relator referendou a decisão que deferiu o pedido cautelar, determinando a suspensão da eficácia da lei até o julgamento final da ação, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. (Processo nº 318532012)

Presidente Dutra: sem telefone e sem internet, comarca tem serviços prejudicados

A comarca de Presidente Dutra vem tendo os serviços prejudicados desde a última segunda-feira em função de problemas com a telefonia e o acesso à internet na unidade. Segundo o titular da 2ª Vara e diretor do Fórum da comarca, juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo, em função dos problemas todos os serviços judiciais estão prejudicados.

De acordo com Ferdinando, um caminhão que trafegava na área teria quebrado alguns fios, o que teria causado o problema. O diretor informa ainda que a diretoria da Corregedoria Geral da Justiça já foi certificada da situação.

Comarca de entrância intermediária, Presidente Dutra fica a 355 km da capital, tem como termos Joselândia e São José dos Basílios e possui duas varas. Na 2ª vara, a titular é a juíza Gláucia Helen Maia. O fórum da comarca funciona na Rua Presidente Castelo Branco, s/n, Centro.

Fonte: Corregedoria Geral de Justiça

TJ cassa liminar que devolvia hospital a servidores



A presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, cassou hoje (2), a pedido do Governo do Estado, a liminar da juíza titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Luzia Madeiro Neponucena, que havia suspenso, na semana passada, a cessão do Hospital Carlos Macieira (HCM) para a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e determinado a devolução à administração do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão (FEPA) para ser destinado exclusivamente para os servidores públicos estaduais.

No recurso ao TJ, o Estado alegou que a cessão do HCM à SES é onerosa, o que "não pode ser confundido com ato de alienação de bem público", que "não houve atos de transferência patrimonial" e que "os recursos do FUNBEN vinham se revelando insuficientes para a manutenção e para as diversas intervenções necessárias ao bom funcionamento" do hospital.

Para desembargadora, a manutenção da liminar concedida no juízo de primeiro grau levaria risco ao atendimento amplo de saúde a toda a população, uma vez que restringiria o atendimento no Carlos Macieira a "apenas um grupo exclusivo de pessoas, em detrimento a prestação de serviços de toda uma rede pública".

"No caso em análise, o que vejo é o risco de dano inverso, pois caso mantido o deferimento da liminar pelo juízo de origem, estaria a população do Estado do Maranhão ameaçada do seu direito maior, qual seja, o direito à saúde, uma vez que o Hospital Carlos Macieira atenderia apenas um grupo exclusivo de pessoas, em detrimento a prestação de serviços de toda uma rede pública, repercutindo de forma negativa na prestação dos serviços de saúde do Estado, ferindo princípios constitucionalmente assegurados, como é o caso do direito à saúde", despachou.

Imperatriz: Jomar Fernandes é condenado por improbidade

O ex-prefeito Jomar Fernandes, de Imperatriz, foi condenado ontem (1º) à perda dos direitos políticos durante três anos e ao pagamento de multa equivalente a cinco vezes o valor da remuneração recebida como gestor municipal. A decisão é da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJ) do Maranhão.

Fernandes foi condenado por violação aos princípios administrativos em razão de atos para promoção pessoal, referentes à fixação de outdoors em vários pontos da cidade, com a seguinte mensagem: "O que merece um prefeito que cuida das crianças da sua cidade? Ser eleito prefeito amigo da criança! Prêmio Fundação Abrinq ao prefeito Jomar Fernandes".

O caso foi denunciado pelo Ministério Público (MP) do Maranhão.

Para o relator do processo no TJMA, desembargador Kleber Carvalho, o dano não é elemento indispensável para a configuração do ato de improbidade, servindo apenas para justificar uma penalidade a mais.

O magistrado entendeu que houve dolo (intenção) genérico do administrador no ato, que representa ato de improbidade por violação de princípios constitucionais, consistente no ato de promoção pessoal utilizando recursos do município.

"Ficou muito claro, a meu ver, que a intenção do administrador foi de fato realizar uma certa promoção pessoal, notadamente em se tratando de ano eleitoral", avaliou.

Ex-prefeito de Imperatriz é condenado por improbidade

O ex-prefeito de Imperatriz, Jomar Fernandes, terá seus direitos políticos suspensos por cinco anos e não poderá contratar com Poder Público durante três anos, conforme condenação da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça. Além disso, terá que pagar multa civil equivalente a cinco vezes o valor da remuneração recebida e perderá qualquer função pública que eventualmente ocupe.

A condenação se deu em ação de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público Estadual (MP), que o acusou de violação aos princípios administrativos em razão de atos para promoção pessoal, referentes à fixação de outdoors em vários pontos da cidade, com a seguinte mensagem: "O que merece um prefeito que cuida das crianças da sua cidade? Ser eleito prefeito amigo da criança! Prêmio Fundação Abrinq ao prefeito Jomar Fernandes".

Jomar Fernandes foi absolvido pelo juízo da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, motivando recurso do MP, apontando que a conduta do ex-gestor violou os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade, uma vez que estava ciente da colocação de seu nome na propaganda institucional, atribuindo conotação pessoal.

Jomar Fernandes defendeu-se argumentando que a improbidade é um tipo de imoralidade administrativa, qualificada pela desonestidade de conduta do agente que enriquece ilícitamente ou obtém vantagem indevida ou causa dano ao erário, o que, segundo ele, não teria ocorrido no caso.

RECURSO - Para o relator do processo no TJMA, desembargador Kleber Carvalho, o dano não é elemento indispensável para a configuração do ato de improbidade, servindo apenas para justificar uma penalidade a mais.

O magistrado entendeu que houve dolo (intenção) genérico do administrador no ato, que representa ato de improbidade por violação de princípios constitucionais, consistente no ato de promoção pessoal utilizando recursos do município.

Cara de pau: Cyrela atrasa entrega de imóvel e ainda cobra pagamento de cliente

A Cyrela Costa Rica Empreendimentos Imobiliários, teve recurso negado após tentar cobrar saldo devedor de clientes que deixaram de pagar imóveis devido a atraso na entrega. Os desembargadores do órgão colegiado entenderam que o atraso na entrega do bem justificou a decisão desfavorável a recurso da empresa.

A Justiça de 1º grau, em antecipação de tutela, havia congelado o saldo devedor, para fins de correção monetária, a partir do prazo estipulado para entrega das chaves do imóvel, considerando o último prazo 180 dias de tolerância, sob pena de multa diária de R\$ 2 mil.

A Cyrela Costa Rica recorreu ao TJMA, sustentando que o atraso na entrega se deu por motivos alheios à vontade da empresa e que não houve custeio da atualização monetária e juros assumidos pelos adquirentes quando da celebração do contrato.

O desembargador Marcelino Everton (relator) verificou ter havido desobediência ao prazo estabelecido contratualmente para a entrega do bem. Entendeu que as pessoas que adquiram o imóvel não podem ser oneradas em razão de a empresa não concluir obra já tão atrasada.

O relator citou o princípio da boa-fé, presente no Código de Defesa do Consumidor, e jurisprudência do próprio TJMA, que tem admitido, em casos semelhantes, a não incidência da correção monetária.

TJ cassa liminar que mandava Estado devolver Hospital Carlos Macieira aos servidores

A presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, cassou hoje (2), a pedido do Governo do Estado, a liminar da juíza titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Luzia Madeiro Neponucena, que havia suspenso, na semana passada, a cessão do Hospital Carlos Macieira (HCM) para a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e determinado a devolução à administração do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão (FEPA) para ser destinado exclusivamente para os servidores públicos estaduais (reveja).

No recurso ao TJ, o Estado alegou que a cessão do HCM à SES é onerosa, o que "não pode ser confundido com ato de alienação de bem público", que "não houve atos de transferência patrimonial" e que "os recursos do FUNBEN vinham se revelando insuficientes para a manutenção e para as diversas intervenções necessárias ao bom funcionamento" do hospital.

Para desembargadora, a manutenção da liminar concedida no juízo de primeiro grau levaria risco ao atendimento amplo de saúde a toda a população, uma vez que restringiria o atendimento no Carlos Macieira a "apenas um grupo exclusivo de pessoas, em detrimento a prestação de serviços de toda uma rede pública".

"No caso em análise, o que vejo é o risco de dano inverso, pois caso mantido o deferimento da liminar pelo juízo de origem, estaria a população do Estado do Maranhão ameaçada do seu direito maior, qual seja, o direito à saúde, uma vez que o Hospital Carlos Macieira atenderia apenas um grupo exclusivo de pessoas, em detrimento a prestação de serviços de toda uma rede pública, repercutindo de forma negativa na prestação dos serviços de saúde do Estado, ferindo princípios constitucionalmente assegurados, como é o caso do direito à saúde", despachou.

Fundamentação

Ainda na semana passada, logo após a concessão da liminar pela juíza Luzia Madeiro Nepomucena, o secretário de Estado da Saúde, Ricardo Murad, disse, por meio de comentário em sua página no Facebook, que a fundamentação da decisão era "completamente equivocada" (reveja).

"Com o devido respeito à decisão da magistrada, a fundamentação é completamente equivocada e com certeza iremos demonstrar isso no recurso que estamos fazendo para o Tribunal de Justiça. O HCM, o Geral e o Macro de Coroatá são referência para toda a rede do SUS na alta complexidade e UTI. Não é possível retirar do SUS o Hospital da Alta Complexidade Carlos Macieira porque sem ele para atender os pacientes referenciados de todos os recantos do Estado teremos o caos", escreveu.

_____ [Leia mais](#)

Governo inaugura serviços no HCM e implanta o Hospital de Câncer do MA

Imperatriz: Jomar Fernandes é condenado por improbidade



O ex-prefeito Jomar Fernandes, de Imperatriz, foi condenado ontem (1º) à perda dos direitos políticos durante três anos e ao pagamento de multa equivalente a cinco vezes o valor da remuneração recebida como gestor municipal. A decisão é da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJ) do Maranhão.

Fernandes foi condenado por violação aos princípios administrativos em razão de atos para promoção pessoal, referentes à fixação de outdoors em vários pontos da cidade, com a seguinte mensagem: "O que merece um prefeito que cuida das crianças da sua cidade? Ser eleito prefeito amigo da criança! Prêmio Fundação Abrinq ao prefeito Jomar Fernandes".

O caso foi denunciado pelo Ministério Público (MP) do Maranhão.

Para o relator do processo no TJMA, desembargador Kleber Carvalho, o dano não é elemento indispensável para a configuração do ato de improbidade, servindo apenas para justificar uma penalidade a mais.

O magistrado entendeu que houve dolo (intenção) genérico do administrador no ato, que representa ato de improbidade por violação de princípios constitucionais, consistente no ato de promoção pessoal utilizando recursos do município.

"Ficou muito claro, a meu ver, que a intenção do administrador foi de fato realizar uma certa promoção pessoal, notadamente em se tratando de ano eleitoral", avaliou.

TJMA suspende efeito de lei que permitia nepotismo em Açailândia

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) deferiu medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade (Adin) proposta pela procuradora-geral de Justiça, Regina Almeida Rocha, para suspender a eficácia da Lei nº 257/2006, que permitia a possibilidade de nepotismo no Executivo municipal de Açailândia.

A votação foi unânime, de acordo com o entendimento do relator, desembargador Jamil Gedeon, referendando decisão que já havia sido tomada pelo relator original, desembargador Raimundo Melo, que havia deferido a medida cautelar. Em razão da instalação do Órgão Especial e tendo em vista que Melo não o integra, os autos foram redistribuídos, cabendo a Gedeon a relatoria a partir de então.

Em seu voto, Jamil Gedeon entendeu que a lei viabilizava a prática de nepotismo ao possibilitar a nomeação de cônjuge do prefeito e do vice-prefeito do município para ocupar cargos comissionados da administração direta e indireta.

O relator referendou a decisão que deferiu o pedido cautelar, determinando a suspensão da eficácia da lei até o julgamento final da ação, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. (Protocolo nº 318532012)

TJMA

Justiça protege ex-esposa de vereador da capital



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO LUÍS**

inclusive de contratar um segurança pessoal, de forma que postula as seguintes medidas protetivas: 1) afastamento do lar da vítima; 2) proibição de frequentar a empresa da vítima (Sensualy Motel); 3) proibição de se aproximar da vítima e familiares; 4) proibição de manter contato com a vítima e seus familiares.

Acompanham a inicial o instrumento procuratório de advogados, registros de ocorrências policiais e contrato social de sua empresa.

É O RELATÓRIO.

DECIDO.

A situação em apreço amolda-se à previsão do art. 5º, I, e 7º, I e II, todos da Lei 11.340/2006, que trata da violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como nos artigos 147 do CPB e 21 do Decreto-Lei 3.688/41.

Diante dos fatos expostos, convenço-me da presença dos requisitos concessivos para a decretação das medidas protetivas de urgência. Vislumbro presente a verossimilhança das alegações na fumaça da existência do delito de violência doméstica sofrida pela Representante Sônia Maria Alves Sousa.

A efetividade e vigor da proteção dos direitos da Representante estão evidenciadas, dentre outras circunstâncias, pela situação de risco à que a vítima estará exposta, considerando o comportamento agressivo do representado demonstrado através da prova indiciária constantes dos registros de ocorrências policiais.

NOTE-SE que tais medidas requeridas são de natureza provisória cautelar e visam proteger a mulher vítima de novas agressões e/ou constrangimentos futuros, podendo as mesmas serem reapreciadas a qualquer tempo.

EX POSITIS, com respaldo nos arts. 19 § 1º; 22, II e III, alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº 11.340/06, **CONCEDO** as Medidas Protetivas de Urgência, com duração de 60 (sessenta) dias, para que ESTEVÃO ASSUNÇÃO ARAGÃO se afaste e/ou não compareça à residência da vítima ou de seus familiares; determinando ainda a proibição de aproximação da



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO LUÍS**

ofendida com o limite mínimo de 200 (duzentos) metros de distância a ser respeitado por aquele, a fim de preservar-lhe a integridade física; a proibição de contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação.

Quanto a medida de proibição de frequentar a empresa da vítima, vê-se que esta não trabalha no local e, ainda, que a mãe do representado também é sócia da empresa, de forma que essa questão deverá ser apreciada em momento oportuno no juízo onde está em concurso a dissolução da união estável.

Com amparo do § 3º do art. 22 da LMP, fica autorizado o uso da força policial para cumprimento das medidas concedidas, se necessário for.

NOTIFIQUE-SE o Ministério Público Estadual.

INTIME-SE a Representante para ciência dos termos da decisão.

INTIME-SE o Representado para cumprimento da decisão.

EM HIPÓTESE de descumprimento da ordem judicial e em se caracterizando risco à integridade física da Representante, será decretada a prisão preventiva do infrator (art. 20 e 42da LMP).

SERVE cópia da presente decisão como Mandado Judicial de Cumprimento das diligências supra e de Citação e Intimação, inclusive para, querendo, apresentar o Representado resposta à medida cautelar, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 802, CPC), junto à Vara Especial de Violência à Mulher.

Diligencie-se. Cumpra-se.

São Luis – MA, 01 de Junho de 2014.


Juiz JOSÉ RIBAMAR D. OLIVEIRA COSTA JUNIOR
Titular da 2ª Vara Criminal – Plantão Judicial



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO LUÍS

PLANTÃO JUDICIAL CRIMINAL

ASSUNTO: MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA

REQUERENTE: SÔNIA MARIA ALVES SOUSA

REQUERIDO: ESTEVÃO ASSUNÇÃO ARAGÃO

Vistos, etc...

Trata-se no caso em apreço de **PEDIDO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA C/C MEDIDA LIMINAR** postulado por ~~SÔNIA MARIA ALVES SOUSA~~ brasileira, separada, Advogada, residente na Av. dos Holandeses, condomínio Farol da Ilha, torre Água viva, Apto. 122, Ponta D'Areia, nesta cidade, em face de ESTEVÃO ASSUNÇÃO ARAGÃO, brasileiro, separado, servidor público, residente na Av. Gen. Arthur Carvalho, Cond. Gran Village, nº 500, Casa 19, Bairro Turu, nesta cidade, com base no art. 19 e 22 da Lei nº 11.340/2006.

Consta da exordial, em síntese, que as partes conviveram em união estável de cuja relação advieram filhos e constituição de patrimônio em comum, mas que já se encontram separados de fato e contam com um processo judicial de dissolução da união estável na 3ª Vara de Família desta Comarca (Proc. nº 4859-18.2014.8.10.0001), mas que durante todo esse processo de separação o demandado tem se apresentado como uma pessoa agressiva e que ultimamente vem proferindo ameaças não só à demandante como a seu procurador na empresa da qual é sócia juntamente com a mãe daquele.

Diz ainda a requerente que o requerido já chegou a arrombar a porta de seu apartamento, e que devido as ameaças sofridas teve

Blog do Luis Cardoso

O vereador Estevão Aragão (PPS), membro da Comissão de Educação da Câmara Municipal de São Luís, assim como o pai, resolveu se separar da esposa. O detalhe é que ele deixa uma dívida enorme pra ela, feita durante a campanha de 2012.

O jovem advogado estaria agora tentando se apropriar dos bens da ex-companheira. Estevão vive ameaçando e perseguindo a ex-mulher. E em consequência disso, ela ingressou uma ação na Justiça contra o ex-marido.

Veja abaixo o documento encaminhado a justiça com pedido de proteção feito por Sônia Maria Alves Sousa.

JUSTIÇA DETERMINA INTERDIÇÃO DO IML E ICRIM DE SÃO LUÍS

Respondendo pela 8ª Vara Criminal de São Luís, o juiz Clésio Coelho Cunha determinou a interdição, no prazo de três dias, do Instituto Médico Legal (IML) e Instituto de Criminalística (Icrim) da cidade, para construção e reforma dos referidos prédios. Além da interdição e reforma, o juiz determinou o pagamento de indenização no valor de R\$ 500 mil, por "danos morais causados pelo 'abandono e descaso' aos dois órgãos".

O magistrado atendeu a um pedido do Ministério Público, em ação movida há dois anos. Na época, a promotora de Justiça Márcia Buhatem (11ª Promotoria Especializada na Defesa dos Direitos Humanos de São Luís), após realização de inquérito civil, alegou que a iluminação do IML era precária em diversos ambientes; havia vazamentos em reservatórios sanitários e nas instalações elétricas, o que aumentaria os riscos de curto-circuito, choques e incêndios. Também foi observada a falta de higienização e gerenciamento de coleta de resíduos sólidos.

Em outra parte da ação civil pública, a promotora de Justiça disse haver outras irregularidades como falta de local para lavagem, descontaminação e esterilização dos instrumentos cirúrgicos utilizados nos procedimentos com os cadáveres, assim como equipamentos e soluções de uso médico para descontaminação e esterilização. Outras irregularidades observadas foram a exposição de cadáveres e ossadas; a falta de equipamentos de proteção individual; a ausência de abrigo de resíduos e a não existência de um programa contra roedores. No Icrim, a promotora disse existir equipamentos enferrujados e desgastados para execução de exames, além da falta de um cronograma de limpeza dos sanitários e a ocorrência de fiação elétrica exposta em diversos setores. A promotora também alegou haver demora constante nas entregas dos laudos periciais, inclusive cadavéricos, prejudicando o andamento dos processos criminais. Segundo ela, isso causa diversos relaxamentos de prisões por excesso de prazo, prejudicando a lei.

"Apesar da formalização de Termo de Ajustamento de Conduta, os esforços do Ministério Público têm sido insuficientes para reverter esse quadro de violação visível dos direitos humanos, demonstrando o descaso do poder público", finalizou.

Em nota, a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP) informou ainda não ter sido notificada e que "só irá se pronunciar quando tomar conhecimento do teor da decisão judicial".

IMPERATRIZ: EX-PREFEITO JOMAR É CONDENADO POR IMPROBIDADE E TEM OS DIREITOS POLÍTICOS SUSPENSOS

O ex-prefeito de Imperatriz, Jomar Fernandes, terá seus direitos políticos suspensos por cinco anos e não poderá contratar com Poder Público durante três anos, conforme condenação da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça. Além disso, terá que pagar multa civil equivalente a cinco vezes o valor da remuneração recebida e perderá qualquer função pública que eventualmente ocupe. A condenação se deu em ação de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público Estadual (MP), que o acusou de violação aos princípios administrativos em razão de atos para promoção pessoal, referentes à fixação de outdoors em vários pontos da cidade, com a seguinte mensagem: "O que merece um prefeito que cuida das crianças da sua cidade? Ser eleito prefeito amigo da criança! Prêmio Fundação Abrinq ao prefeito Jomar Fernandes". Jomar Fernandes foi absolvido pelo juízo da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, motivando recurso do MP, apontando que a conduta do ex-gestor violou os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade, uma vez que estava ciente da colocação de seu nome na propaganda institucional, atribuindo conotação pessoal. Jomar Fernandes defendeu-se argumentando que a improbidade é um tipo de imoralidade administrativa, qualificada pela desonestidade de conduta do agente que enriquece ilicitamente ou obtém vantagem indevida ou causa dano ao erário, o que, segundo ele, não teria ocorrido no caso. RECURSO - Para o relator do processo no TJMA, desembargador Kleber Carvalho, o dano não é elemento indispensável para a configuração do ato de improbidade, servindo apenas para justificar uma penalidade a mais. O magistrado entendeu que houve dolo (intenção) genérico do administrador no ato, que representa ato de improbidade por violação de princípios constitucionais, consistente no ato de promoção pessoal utilizando recursos do município. "Ficou muito claro, a meu ver, que a intenção do administrador foi de fato realizar uma certa promoção pessoal, notadamente em se tratando de ano eleitoral", avaliou. (Processo: 60323/2013)

MARANHÃO: TJ MANTÉM CONGELAMENTO DO SALDO DEVEDOR DE IMÓVEIS COM ATRASO NA ENTREGA

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância que determinou o congelamento do saldo devedor de dois adquirentes de imóvel da Cyrela Costa Rica Empreendimentos Imobiliários. Os desembargadores do órgão colegiado entenderam que o atraso na entrega do bem justificou a decisão desfavorável a recurso da empresa. A Justiça de 1º grau, em antecipação de tutela, havia congelado o saldo devedor, para fins de correção monetária, a partir do prazo estipulado para entrega das chaves do imóvel, considerando o último prazo 180 dias de tolerância, sob pena de multa diária de R\$ 2 mil. A Cyrela Costa Rica recorreu ao TJMA, sustentando que o atraso na entrega se deu por motivos alheios à vontade da empresa e que não houve custeio da atualização monetária e juros assumidos pelos adquirentes quando da celebração do contrato. O desembargador Marcelino Everton (relator) verificou ter havido desobediência ao prazo estabelecido contratualmente para a entrega do bem. Entendeu que as pessoas que adquiram o imóvel não podem ser oneradas em razão de a empresa não concluir obra já tão atrasada. O relator citou o princípio da boa-fé, presente no Código de Defesa do Consumidor, e jurisprudência do próprio TJMA, que tem admitido, em casos semelhantes, a não incidência da correção monetária. Marcelino Everton negou provimento ao recurso da empresa, voto este acompanhado pelos desembargadores Jorge Rachid e Jamil Gedeon. (Processo nº 125452014 - São Luís)

JUSTIÇA DETERMINA INTERDIÇÃO DO IML E ICRIM E CONDENA GOVERNO DO ESTADO A PAGAR INDENIZAÇÃO

Como resultado de intervenção do Ministério Público do Maranhão (MPMA), o Poder Judiciário determinou, liminarmente, em 16 de junho, a interdição, no prazo de três dias, do Instituto Médico Legal (IML) e Instituto de Criminalística (Icrim), localizados em São Luís, para construção e reforma dos referidos prédios. Interdições de IML e Icrim de São Luís foram determinadas em até três dias (Foto: Douglas Júnior) A liminar, deferida pelo juiz Clésio Coelho Cunha, foi motivada por Ação Civil Pública, ajuizada em fevereiro em 2012, pela titular da 11ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos de São Luís, Márcia Lima Buhatem. Também foi determinada a transferência dos dois órgãos para locais mais adequados, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil, cujo montante deve ser revertido ao Fundo de Direitos Difusos. Pela liminar, o Estado do Maranhão também está obrigado à indenização, no valor de R\$ 500 mil, dos danos morais causados pelo "abandono e descaso" aos dois órgãos. SITUAÇÕES PRECÁRIAS ação que resultou na liminar foi baseada nas constatações do Inquérito Civil nº 01/2011, instaurado para apurar as condições de funcionamento dos órgãos da Superintendência de Perícia Técnico-Científica em São Luís. "Durante as investigações foram constatadas as situações mais precárias", relata a promotora de justiça Márcia Buhatem. Segundo a representante do MPMA, foi verificada a não conservação das estruturas físicas dos dois órgãos, demonstradas pela iluminação precária em diversos ambientes e pela presença de vazamentos em reservatórios sanitários e nas instalações elétricas, aumentando os riscos de curto-circuito, choques e incêndios. Também foi observada a falta de higienização e gerenciamento de coleta de resíduos sólidos. Durante as apurações do Inquérito, em vistorias realizadas a pedido do Ministério Público, a Vigilância Sanitária Municipal constatou nos dois órgãos irregularidades como falta de local para lavagem, descontaminação e esterilização dos instrumentos cirúrgicos utilizados nos procedimentos com os cadáveres, assim como equipamentos e soluções de uso médico para descontaminação e esterilização. Outras irregularidades observadas foram a exposição de cadáveres e ossadas; a falta de equipamentos de proteção individual; a ausência de abrigo de resíduos e a não existência de um programa contra roedores. No Icrim, a Vigilância Sanitária constatou o desacordo da Central de Material de Esterilização (CME) com a legislação, a presença de equipamentos enferrujados e desgastados para execução de exames. No órgão, foi observada, ainda, a falta de um cronograma de limpeza dos sanitários e a ocorrência de fiação elétrica exposta em diversos setores. ESFORÇOS INSUFICIENTES De acordo com Márcia Buhatem, há demora constante nas entregas dos laudos periciais, inclusive cadavéricos, prejudicando o andamento dos processos criminais. Segundo ela, isso causa diversos relaxamentos de prisões por excesso de prazo, prejudicando a lei. "Apesar da formalização de Termo de Ajustamento de Conduta, os esforços do Ministério Público têm sido insuficientes para reverter esse quadro de violação visível dos direitos humanos, demonstrando o descaso do poder público", finaliza a promotora.

TJ cassa liminar que devolvia hospital a servidores

A presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, cassou hoje (2), a pedido do Governo do Estado, a liminar da juíza titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Luzia Madeiro Neponucena, que havia suspenso, na semana passada, a cessão do Hospital Carlos Macieira (HCM) para a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e determinado a devolução à administração do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão (FEPA) para ser destinado exclusivamente para os servidores públicos estaduais.

No recurso ao TJ, o Estado alegou que a cessão do HCM à SES é onerosa, o que "não pode ser confundido com ato de alienação de bem público", que "não houve atos de transferência patrimonial" e que "os recursos do FUNBEN vinham se revelando insuficientes para a manutenção e para as diversas intervenções necessárias ao bom funcionamento" do hospital.

Para desembargadora, a manutenção da liminar concedida no juízo de primeiro grau levaria risco ao atendimento amplo de saúde a toda a população, uma vez que restringiria o atendimento no Carlos Macieira a "apenas um grupo exclusivo de pessoas, em detrimento a prestação de serviços de toda uma rede pública".

"No caso em análise, o que vejo é o risco de dano inverso, pois caso mantido o deferimento da liminar pelo juízo de origem, estaria a população do Estado do Maranhão ameaçada do seu direito maior, qual seja, o direito à saúde, uma vez que o Hospital Carlos Macieira atenderia apenas um grupo exclusivo de pessoas, em detrimento a prestação de serviços de toda uma rede pública, repercutindo de forma negativa na prestação dos serviços de saúde do Estado, ferindo princípios constitucionalmente assegurados, como é o caso do direito à saúde", despachou.

Leia mais no Blog do Gilberto Léda

TJMA suspende efeito de lei que permitia nepotismo em Açailândia

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) deferiu medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade (Adin) proposta pela procuradora-geral de Justiça, Regina Almeida Rocha, para suspender a eficácia da Lei nº 257/2006, que permitia a possibilidade de nepotismo no Executivo municipal de Açailândia.

A votação foi unânime, de acordo com o entendimento do relator, desembargador Jamil Gedeon, referendando decisão que já havia sido tomada pelo relator original, desembargador Raimundo Melo, que havia deferido a medida cautelar. Em razão da instalação do Órgão Especial e tendo em vista que Melo não o integra, os autos foram redistribuídos, cabendo a Gedeon a relatoria a partir de então.

Em seu voto, Jamil Gedeon entendeu que a lei viabilizava a prática de nepotismo ao possibilitar a nomeação de cônjuge do prefeito e do vice-prefeito do município para ocupar cargos comissionados da administração direta e indireta.

O relator referendou a decisão que deferiu o pedido cautelar, determinando a suspensão da eficácia da lei até o julgamento final da ação, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. (Processo nº 318532012)

TJMA

ITZ: ex-prefeito, Jomar Fernandes, é condenado por se autopromover

Jomar Fernandes terá seus direitos políticos suspensos por cinco anos.

IMPERATRIZ - O ex-prefeito de Imperatriz, Jomar Fernandes, terá seus direitos políticos suspensos por cinco anos e não poderá contratar com Poder Público durante três anos, conforme condenação da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça. Além disso, terá que pagar multa civil equivalente a cinco vezes o valor da remuneração recebida e perderá qualquer função pública que eventualmente ocupe.

A condenação se deu em ação de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público Estadual (MP), que o acusou de violação aos princípios administrativos em razão de atos para promoção pessoal, referentes à fixação de outdoors em vários pontos da cidade, com a seguinte mensagem: "O que merece um prefeito que cuida das crianças da sua cidade? Ser eleito prefeito amigo da criança! Prêmio Fundação Abrinq ao prefeito Jomar Fernandes".

Jomar Fernandes foi absolvido pelo juízo da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, motivando recurso do MP, apontando que a conduta do ex-gestor violou os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade, uma vez que estava ciente da colocação de seu nome na propaganda institucional, atribuindo conotação pessoal.

Jomar Fernandes defendeu-se argumentando que a improbidade é um tipo de imoralidade administrativa, qualificada pela desonestidade de conduta do agente que enriquece ilícitamente ou obtém vantagem indevida ou causa dano ao erário, o que, segundo ele, não teria ocorrido no caso.

Recurso

Para o relator do processo no TJ-MA, desembargador Kleber Carvalho, o dano não é elemento indispensável para a configuração do ato de improbidade, servindo apenas para justificar uma penalidade a mais.

O magistrado entendeu que houve dolo (intenção) genérico do administrador no ato, que representa ato de improbidade por violação de princípios constitucionais, consistente no ato de promoção pessoal utilizando recursos do município.

"Ficou muito claro, a meu ver, que a intenção do administrador foi de fato realizar uma certa promoção pessoal, notadamente em se tratando de ano eleitoral", avaliou.

Justiça dá 120 dias para a reforma dos prédios do IML e Icrim

Justiça dá 120 dias para a reforma dos prédios do IML e Icrim

Os prédios estão sem condições de funcionamento e precisam ser reformados.

Divulgação/CGJ-MA02/07/2014 às 17h14 - Atualizado em 02/07/2014 às 17h31

SÃO LUÍS - Já foi expedida à Procuradoria Geral do Estado a notificação sobre a interdição do Instituto Médico Legal (IML) e do Instituto de Criminalística (Icrim) determinada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos. A informação é do juiz da unidade, Clésio Coelho Cunha. A partir da notificação, começa a correr o prazo de 72 horas para que o Estado proceda às determinações constantes na decisão judicial. Segundo o juiz, cabe recurso da decisão.

Durante a interdição para construção/reforma dos prédios do IML e Icrim (prazo de 120 dias) deve ser feita a mudança dos institutos para local mais adequado. A multa diária para o não cumprimento da determinação é de R\$ 50 mil. Ao Estado cabe, ainda, a indenização, por danos morais causados ao interesse difuso, decorrentes do abandono e descaso em relação aos órgãos, de R\$ 500 mil, a ser recolhido ao Fundo de Direitos Difusos.

Cadáveres expostos

A decisão judicial atendeu à Ação Civil Pública interposta em 2012 pelo Ministério Público do Estado contra o Estado do Maranhão em função das situações precárias constatadas nos locais. Entre as irregularidades apontadas pelo autor da ação, problemas na estrutura física dos prédios (desplacamento de pintura e argamassa, vazamentos contínuos em reservatório sanitário), falta de manutenção preventiva de limpeza nos diversos ambientes, em especial nos locais onde são realizados os exames cadavéricos.

Na ação, o MP destaca ainda relatório de vistoria elaborado pela Vigilância Sanitária Municipal nas instalações do Icrim e IML. De acordo com o documento, inexistente local para lavagem, equipamentos e substâncias para a descontaminação e esterilização dos instrumentos cirúrgicos utilizados no IML. Cadáveres e ossadas expostas, ausência de abrigos de resíduos, presença de insetos e roedores rodeando os corpos, ausência de equipamentos de proteção individual também são ressaltados no relatório.

No relatório da vistoria no Icrim, a Vigilância Sanitária cita a Central de Material de Esterilização em desacordo com a legislação específica, ausência de cronograma de limpeza de sanitários, fiação elétrica exposta, equipamentos enferrujados e desgastados para realização de exames.

Expediente na CGJ encerra-se às 13h nesta sexta-feira

Horário é válido para todas as unidades do Poder Judiciário do Maranhão.

Imirante.com02/07/2014 às 09h20 - Atualizado em 02/07/2014 às 09h22

SÃO LUÍS - Nesta sexta-feira (4), por causa do jogo da Seleção Brasileira pelas quartas de final da Copa do Mundo, o expediente na Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), vai ser encerrado mais cedo: às 13h. O horário é válido para todas as unidades do Poder Judiciário do Maranhão.

A medida consta de portaria conjunta assinada pela presidenta do Tribunal da Justiça do Maranhão (TJ-MA), desembargadora Cleonice Freire, e pela corregedora-geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney.

Ex-prefeito de Imperatriz, Jomar Fernandes, é condenado por improbidade

O ex-prefeito de Imperatriz, Jomar Fernandes, terá seus direitos políticos suspensos por cinco anos e não poderá contratar com Poder Público durante três anos, conforme condenação da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça. Além disso, terá que pagar multa civil equivalente a cinco vezes o valor da remuneração recebida e perderá qualquer função pública que eventualmente ocupe.

A condenação se deu em ação de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público Estadual (MP), que o acusou de violação aos princípios administrativos em razão de atos para promoção pessoal, referentes à fixação de outdoors em vários pontos da cidade, com a seguinte mensagem: "O que merece um prefeito que cuida das crianças da sua cidade? Ser eleito prefeito amigo da criança! Prêmio Fundação Abrinq ao prefeito Jomar Fernandes".

Jomar Fernandes foi absolvido pelo juízo da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, motivando recurso do MP, apontando que a conduta do ex-gestor violou os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade, uma vez que estava ciente da colocação de seu nome na propaganda institucional, atribuindo conotação pessoal.

Jomar Fernandes defendeu-se argumentando que a improbidade é um tipo de imoralidade administrativa, qualificada pela desonestidade de conduta do agente que enriquece ilícitamente ou obtém vantagem indevida ou causa dano ao erário, o que, segundo ele, não teria ocorrido no caso.

Recurso

Para o relator do processo no TJMA, desembargador Kleber Carvalho, o dano não é elemento indispensável para a configuração do ato de improbidade, servindo apenas para justificar uma penalidade a mais.

O magistrado entendeu que houve dolo (intenção) genérico do administrador no ato, que representa ato de improbidade por violação de princípios constitucionais, consistente no ato de promoção pessoal utilizando recursos do município.

"Ficou muito claro, a meu ver, que a intenção do administrador foi de fato realizar uma certa promoção pessoal, notadamente em se tratando de ano eleitoral", avaliou.

Sindjus-MA convoca Assembléia Geral Extraordinária dos servidores do TJMA

Marcio Luis Souza enviou ofício para a Presidente do TJMA, Cleonice Freire, informando do impasse em torno do cumprimento da decisão do STF sobre os 21,7%. Marcio Luis Souza enviou ofício para a Presidente do TJMA, Cleonice Freire, informando do impasse em torno do cumprimento da decisão do STF sobre os 21,7%. Nesta quarta-feira, 02, Márcio Souza, Presidente em exercício do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA) convocou Assembléia Geral Extraordinária dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão para ratificar, ou não, o indicativo de greve geral da categoria por tempo indeterminado, a partir do dia 15 deste mês. A Assembléia Geral Extraordinária será realizada no dia 12 de julho, sábado, a partir das 9h no auditório do Hotel Premier, em São Luís.

O indicativo de greve foi aprovado em assembléia geral dos servidores em protesto contra a falta de garantia de suplementação do orçamento do Tribunal de Justiça pelo Governo do Estado, condição necessária para que seja cumprida a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, que assegurou a correção no índice de 21,7% dos vencimentos dos servidores do TJMA, ocupantes de cargos de nível médio e fundamental, representados pelo Sindjus-MA.

Impasse nas negociações

Em visita à Secretaria de Planejamento e Orçamento do Estado - SEPLAN, o Presidente Márcio Luis foi informado que a Secretaria aguarda comunicado oficial da Procuradoria Geral do Estado (PGE) de que há uma decisão judicial transitada em julgado no Supremo Tribunal Federal (STF) pendente de cumprimento. Sem essa comunicação da PGE, a SEPLAN não pode tomar as providências necessárias para fazer a suplementação orçamentária do Tribunal de Justiça e assim cumprir a decisão judicial ganha pelo Sindjus-MA.

“Até a presente data, falta a PGE fazer a sua parte, que é enviar o ofício para a SEPLAN com a orientação de que seja feita a suplementação orçamentária para o Tribunal de Justiça cumprir a decisão judicial da qual o Estado do Maranhão já foi notificado. Se isto não for providenciado pela PGE, não restará outra saída para os servidores, a não ser confirmar a deflagração da greve geral por tempo indeterminado, a partir do próximo dia 15, como instrumento legal de pressão da categoria para garantir um direito já reconhecido até pela Suprema Corte Brasileira”, declarou o sindicalista.

O indicativo de greve foi aprovado durante assembléia geral realizada no dia 17 de maio, em protesto contra a falta de garantia de suplementação do orçamento do TJMA pelo Governo do Estado. O indicativo de greve foi aprovado durante assembléia geral realizada no dia 17 de maio, em protesto contra a falta de garantia de suplementação do orçamento do TJMA pelo Governo do Estado.

O Presidente Marcio Luis Souza também enviou ofício para a Presidente do Tribunal de Justiça, Cleonice Freire, informando do impasse em torno do cumprimento da decisão do STF sobre os 21,7%. “O Estado já cumpriu decisão idêntica em favor dos auditores fiscais. Agora chegou a vez dos servidores do TJMA também terem esse direito assegurado aos 21,7%.

Queremos da Presidente Cleonice Freire o seu empenho junto ao Governo do Estado para que a decisão do STF seja cumprida e, desse modo, não seja necessário aos servidores do Judiciário recorrer a uma medida tão extrema, como a greve, a partir do dia 15 deste mês”, declarou.

152 casais oficializaram a união no casamento comunitário promovido pela comarca

Cerimônia de casamento comunitário promovido pela comarca de Carutapera na última quinta-feira, 26, reuniu na Quadra da Cidadania 152 casais que oficializaram a união durante o evento presidido pelo juiz titular da unidade, Alexandre Antonio José de Mesquita, que interrompeu as férias para participar do casamento. A juíza Cynara Elisa Gama Freire auxiliou na celebração.

Dos 157 casais inicialmente inscritos para o casamento, três desistiram e dois não compareceram ao evento cuja realização contou com a parceria da Secretaria de Assistência Social do município, a cargo da qual ficou a decoração do local e as rosas distribuídas entre as noivas, e de comerciantes locais, que doaram os brindes sorteados entre os casais.

Mutirão promove 100% de acordo em dívidas do IPTU

O Centro de Conciliação de São Luís (Rua do Egito) promoveu 100% de acordos durante mutirão para negociação de dívidas relativas a processos judiciais de cobrança de IPTU. O objetivo é atender aos proprietários que desejam regularizar seus débitos e retomar o pleno direito de propriedade, considerando a capacidade financeira do contribuinte.

Na pauta das sessões de conciliação foram inscritos 21 processos. Os acordos referem-se a ações judiciais em que foram reconhecidas as prescrições, administrativamente, de débitos anteriores - referentes ao período de 1999 a 2009.

Em sete ações não houve acordo, por se tratarem de débitos recentes e que ainda não foram cobrados judicialmente.

Fórum em Timon convoca proprietários de bens apreendidos

O juiz Rogério Monteles da Costa, titular do Juizado Especial Cível e Criminal e diretor do Fórum de Timon, publicou edital no qual convoca os proprietários a retirarem bens apreendidos judicialmente. De acordo com o magistrado, o objetivo é liberar o espaço em algumas salas do fórum, haja vista que não há, em Timon, um depósito judicial.

“Essa falta de espaço físico estruturado para acondicionar os bens apreendidos judicialmente sempre foi uma constante aqui na comarca, mas já há uma reivindicação junto ao Tribunal de Justiça nesse sentido”, relata Rogério Monteles. De acordo com o edital publicado, são 33 bens que estão aguardando retirada por parte de seus proprietários, entre os quais máquina de lavar, cadeira de rodas, bicicletas, televisões, entre outros.

A pedido do MPMA, liminar determina interdição do IML e Icrim

Como resultado de intervenção do Ministério Público do Maranhão (MPMA), o Poder Judiciário determinou, liminarmente, em 16 de junho, a interdição, no prazo de três dias, do Instituto Médico Legal (IML) e Instituto de Criminalística (Icrim), localizados em São Luís, para construção e reforma dos referidos prédios.

A liminar, deferida pelo juiz Clésio Coelho Cunha, foi motivada por Ação Civil Pública, ajuizada em fevereiro em 2012, pela titular da 11ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos de São Luís, Márcia Lima Buhatem.

Também foi determinada a transferência dos dois órgãos para locais mais adequados, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil, cujo montante deve ser revertido ao Fundo de Direitos Difusos.

Expediente na Corregedoria encerra às 13h na sexta-feira (04)

Encerra às 13h o expediente na Corregedoria Geral da Justiça na próxima sexta-feira, 04, quando a seleção brasileira volta a campo. O horário de encerramento vale para todas as unidades do Poder Judiciário do Maranhão. A medida consta de portaria conjunta assinada pela presidente do Tribunal da Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire, e pela corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney.

De acordo com a portaria, o horário diferenciado de encerramento do expediente no Judiciário deve ser observado em todos os dias em que houver jogo do Brasil na Copa.

Agendamento para a conciliação itinerante termina nesta sexta-feira (4)

Moradores da área Itaqui-Bacanga que desejam resolver casos de menor complexidade, como pedido de pensão, reconhecimento de paternidade, disputa por posse de bens e cobranças sem ter que passar por processo judicial, podem se inscrever, até sexta-feira (4), na Semana de Conciliação Itinerante, que acontecerá de 21 a 25 de julho, na Casa da Justiça, no campus da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). O agendamento é gratuito e pode ser feito pelo Telejudiciário (0800 707 1581) e pela internet, no Portal do Judiciário.

As sessões (pré-agendadas) envolverão moradores dos bairros do Anjo da Guarda, Itaqui, Maracanã, Vila Embratel, Ariri, Vila Bacanga e outros adjacentes. Podem acessar o serviço pessoas interessadas em resolver conflitos.

TJMA define cronograma de implantação do Processo Judicial Eletrônico

O Processo Judicial Eletrônico é um sistema desenvolvido para a automação do Judiciário

O Tribunal de Justiça do Estado (TJMA), por meio da Portaria 525/2014, assinada pela presidente da Corte, desembargadora Cleonice Freire, definiu o cronograma de implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) para 2014, no âmbito da jurisdição de 1º grau.

Conforme a Resolução nº 185/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CN), a implantação está prevista para iniciar no dia 24 de setembro, na Turma Recursal de São Luís, e nos 1º, 2º e 3º Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, encerrando em 24 de novembro, na Turma Recursal e Juizado Especial Cível e Criminal de Balsas, e na Turma Recursal de Chapadinha, totalizando 36 unidades jurisdicionais.

A tramitação do processo judicial, a prática de atos processuais e sua representação por meio eletrônico serão realizadas obrigatoriamente por intermédio do Processo Eletrônico (PJe), inicialmente com as competências de natureza cível.

Nas mencionadas unidades jurisdicionais, haverá migração dos processos que tramitam no sistema PROJUDI para o PJe, tão logo o Conselho Nacional de Justiça disponibilize a aplicação informatizada testada e homologada para a transferência integral do conteúdo desses autos digitais.

No âmbito do Poder Judiciário do Estado, o projeto é gerido por um comitê de Implantação, sob a coordenação geral do juiz Roberto Abreu com o apoio tecnológico da Diretoria de Informática.

“A implantação do PJe foi iniciada no Juizado Especial da Fazenda Pública, no mês de outubro de 2013. A meta é concluir a instalação nos demais órgãos de 1º e 2º graus até o mês de dezembro de 2017, com a substituição do suporte físico pelo meio eletrônico, de modo a usufruir de todos os benefícios decorrentes da utilização dessa tecnologia”, informa o juiz Roberto Abreu.

De acordo com o diretor de Informática do TJMA, Jorge Henrique Oliveira, para acompanhar esse desafio, o Judiciário maranhense fará grandes investimento em tecnologia até 2017. “Os investimentos incluem a ampliação do Datacenter e dos links de internet que interligam cada unidade ao servidor principal, além da aquisição de novos equipamentos, treinamento de magistrados e servidores, reformas e aparelhamento de unidades judiciais no interior do Estado”, explica.

O Processo Judicial Eletrônico é um sistema desenvolvido para a automação do Judiciário. O objetivo principal é manter um sistema de processo judicial eletrônico capaz de permitir a prática de atos processuais, assim como o acompanhamento desse processo judicial, independentemente de o processo tramitar na Justiça Federal, na Justiça dos Estados, na Justiça Militar e na Justiça do Trabalho. Em nível nacional, ele é coordenado pelo CNJ, sendo atualmente o maior projeto do Poder Judiciário.

Mutirão promove 100% de acordo em dívidas do IPTU

02/07/2014

Na presença de conciliadora, procuradora do município analisa ação de requerente com dívida de IPTU (Foto: Ribamar Pinheiro)

10:41

O Centro de Conciliação de São Luís (Rua do Egito) promoveu 100% de acordos durante mutirão para negociação de dívidas relativas a processos judiciais de cobrança de IPTU. O objetivo é atender aos proprietários que desejam regularizar seus débitos e retomar o pleno direito de propriedade, considerando a capacidade financeira do contribuinte.

Na pauta das sessões de conciliação foram inscritos 21 processos. Os acordos referem-se a ações judiciais em que foram reconhecidas as prescrições, administrativamente, de débitos anteriores - referentes ao período de 1999 a 2009.

Em sete ações não houve acordo, por se tratarem de débitos recentes e que ainda não foram cobrados judicialmente. “Nesses casos, os requerentes foram orientados pelos procuradores do Município de São Luís a acionarem a Secretaria da Fazenda para solicitar, administrativamente, parcelamento ou extinção dos valores cobrados”, explica o secretário do Centro de Conciliação, Alan Carlos Farias.

As sessões foram realizadas em três salas disponíveis para a negociação. O procedimento é orientado por conciliadores treinados pelo TJMA, procuradores do município e os requerentes.

Segundo a procuradora-chefe do município de São Luís, Anne Karole Fontenelle, presente nas sessões, a prefeitura tentou de todas as formas regularizar a situação do IPTU dos inadimplentes. “Com dívidas, não é possível dispor ou vender o imóvel. Isso é problema para o contribuinte e para o município, que precisa arrecadar”, explica.

Na negociação, destaca a procuradora, a lei permite descontos de até 50% no pagamento à vista. O valor reduz progressivamente de acordo com o número de parcelas, que pode chegar até 48 meses.

Com débitos antigos de IPTU, Maria Lucia de Almeida disse que o mutirão possibilitou um acordo satisfatório. “Agiliza bastante e resolve uma situação pendente há muito tempo”, disse.

NOVAS PAUTAS - O coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), juiz Alexandre Abreu, informa que as pautas específicas voltadas para ações de IPTU vão ocorrer frequentemente. “A situação de inadimplência no pagamento do IPTU prejudica o próprio dono do imóvel, pois impossibilita a transferência formal do bem e eventuais acessos a linhas de financiamentos imobiliários”, alerta.

Para o coordenador a conciliação é uma forma de agilizar a regularização de pendências fiscais, reduzindo o acervo de processos que tramitam nas três Varas da Fazenda Pública que tratam de execução fiscal. Nessas unidades concentram-se cerca de 20 mil ações envolvendo o município de São Luís. Desse total, aproximadamente 80% são relativas ao IPTU.

Quem deseja regularizar débitos do imóvel, deve fazer agendamento para sessão de conciliação, pelo Telejudiciário (0800-707-1581), pela internet (www.tjma.jus.br/conciliar), ou presencialmente, nas sedes dos Centros de Solução de Conflitos (Rua do Egito e Fórum do Calhau).

Assessoria de Comunicação do TJMA

Presidente Dutra - sem telefone e sem internet comarca tem serviços prejudicados

02/07/2014

11:11

Desde essa segunda-feira (30), a comarca de Presidente Dutra tem os serviços prejudicados em função de problemas com a telefonia e o acesso à internet na unidade. Segundo o titular da 2ª vara e diretor do fórum da comarca, juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo, em função dos problemas todos os serviços judiciais estão prejudicados.

De acordo com Ferdinando, um caminhão que trafegava na área teria quebrado alguns fios, o que teria causado o problema. O diretor informa ainda que a diretoria da Corregedoria Geral da Justiça já foi certificada da situação.

Comarca de entrância intermediária, Presidente Dutra fica a 355 km da capital, tem como termos Joselândia e São José dos Basílios e possui duas varas. Na 2ª vara, a titular é a juíza Gláucia Helen Maia. O fórum da comarca funciona na Rua Presidente Castelo Branco, s/n, Centro.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Consumidor tem direito à assistência técnica de produto mesmo após prazo de garantia

02/07/2014

09:54

O fornecedor deverá responder pela vida útil do produto, em caso de vício oculto, mesmo depois do de vencido o prazo de garantia: esse é o entendimento da decisão proferida pelo juiz Rogério Monteles da Costa, titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Timon. De acordo com a decisão, o problema estava oculto no aparelho de televisão e começou a aparecer após expirar a garantia. O consumidor alega que procurou a loja diversas vezes e não teve o problema solucionado.

A loja argumentou, durante sua defesa, que havia transcorrido o prazo de garantia legal, e também o prazo contratual para que o consumidor pudesse reclamar do problema. “Esse argumento da defesa, no entanto, não deveria e não foi acolhido, pois foi aplicado ao caso o entendimento de que, em se tratando de vício oculto o fornecedor responde pelos vícios de qualidade e adequação do produto ao longo da vida útil do produto”, destacou Monteles.

Para fundamentar a decisão, o magistrado citou uma decisão precedente nesse sentido, proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (Resp 984.106/SC, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, em 2012). “Assim, considerando-se que a vida útil de um bem do tipo do que o autor adquiriu (TV LCD 42?) é de 60 (sessenta) mil horas ou 7 (sete) anos e considerando-se ainda que o produto foi adquirido em 5/1/2011 este em uso constante deveria ter vida útil até 5/1/2018”, ressalta a sentença.

A decisão assinada por Monteles concluiu, portanto, pela condenação do lojista a restituir ao consumidor o valor pago pela aquisição do produto, ou seja, R\$ 1.698,00 (mil seiscentos e noventa e oito reais), na forma como prevê o art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.

“Caso o devedor não promova o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias a contar do trânsito em julgado da presente sentença, o montante da condenação será, acrescido de multa no importe de 10% (dez por cento) do valor da condenação”, destaca a sentença. As partes não recorreram da decisão e o processo encontra-se atualmente na fase de cumprimento de sentença.

Michael Mesquita

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça

Notificação sobre interdição do IML já foi expedida à Procuradoria

Já foi expedida à Procuradoria Geral do Estado a notificação sobre a interdição do Instituto Médico Legal (IML) e do Instituto de Criminalística (ICRIM) determinada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos. A informação é do juiz da unidade, Clésio Coelho Cunha. A partir da notificação, começa a correr o prazo de 72 horas para que o Estado proceda às determinações constantes na decisão judicial. Segundo o juiz, cabe recurso da decisão.

Durante a interdição para construção/reforma dos prédios do IML e ICRIM (prazo de 120 dias) o Estado deve promover a mudança dos institutos para local mais adequado. A multa diária para o não cumprimento da determinação é de R\$ 50 mil. Ao Estado cabe ainda a indenização, por danos morais causados ao interesse difuso, decorrentes do abandono e descaso em relação aos órgãos, de R\$ 500 mil, a ser recolhido ao Fundo de Direitos Difusos.

Cadáveres expostos - A decisão judicial atendeu à Ação Civil Pública interposta em 2012 pelo Ministério Público do Estado contra o Estado do Maranhão em função das situações precárias constatadas nos locais. Entre as irregularidades apontadas pelo autor da ação, problemas na estrutura física dos prédios (deslocamento de pintura e argamassa, vazamentos contínuos em reservatório sanitário), falta de manutenção preventiva de limpeza nos diversos ambientes, em especial nos locais onde são realizados os exames cadavéricos.

Na ação, o MP destaca ainda relatório de vistoria elaborado pela Vigilância Sanitária Municipal nas instalações do ICRIM e IML. De acordo com o documento, inexistente local para lavagem, equipamentos e substâncias para a descontaminação e esterilização dos instrumentos cirúrgicos utilizados no IML. Cadáveres e ossadas expostas, ausência de abrigos de resíduos, presença de insetos e roedores rodeando os corpos, ausência de equipamentos de proteção individual também são ressaltados no relatório.

No relatório da vistoria no ICRIM, a Vigilância Sanitária cita a Central de Material de Esterilização em desacordo com a legislação específica, ausência de cronograma de limpeza de sanitários, fiação elétrica exposta, equipamentos enferrujados e desgastados para realização de exames.

Ameaça ao direito - Em suas fundamentações, o juiz ressalta que o Estado do Maranhão não contestou os fatos citados na ação do MP, "além de ter requerido apenas de forma genérica a produção de provas". Ainda segundo o magistrado, o réu "alicerça sua defesa na ideia de que a procedência da demanda violaria o princípio constitucional da separação de poderes, pois, no seu entender, compete somente ao Poder Executivo verificar a conveniência e oportunidade de realização de políticas públicas, de maneira que o Judiciário não poderia imiscuir-se na esfera de suas decisões.

Para o juiz, "o princípio não é absoluto, vez que admite temperamentos ao ser confrontado com os demais princípios da ordem constitucional". E continua: "faz-se necessário trazer à baila a garantia fundamental prevista no artigo 5º, XXXV, segundo o qual a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça ao direito".

"Não se justifica o alheamento do Poder Judiciário à questão posta em julgamento ao argumento de que compete exclusivamente ao chefe do Executivo a iniciativa de leis que dispõem sobre orçamento, notadamente em função da excepcionalidade da situação narrada autorizar o julgador determinar a realização de políticas

públicas em afrontar o princípio da separação de poderes”.

Texto de juiz maranhense é destaque em publicação jurídica nacional

Uma tese que explicita contraposições entre o jusnaturalismo e o juspositivismo, assinada pelo juiz maranhense Néelson Melo de Moraes Rego, titular da Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, foi um dos destaques da nova edição da Revista In Verbis. A edição, que circula nacionalmente, traz a tese do magistrado exposta em cinco páginas e explicita as visões positivistas e naturalistas a respeito do Direito. A Revista In Verbis é veículo oficial de comunicação do Instituto dos Magistrados do Brasil, distribuído nacionalmente para os magistrados e entidades culturais.

Na publicação, Néelson Rego enfatiza que “as escolas do jusnaturalismo e do positivismo jurídico são, em si, insuficientes para explicar de forma satisfatória o Direito”. “No nosso texto, trazemos aos magistrados e operadores do Direito, bem como o público diverso da revista, que essas duas correntes jurídicas contribuíram, e contribuem, de forma significativa para a compreensão do fenômeno jurídico”, ressalta o juiz. Constantemente, ele tem textos e artigos publicados em edições nacionais impressas e em sites especializados, abrangendo temas acerca de direitos humanos e, quando requisitado, sobre a Lei Maria da Penha e sua aplicação.

“Essa comparação e explanação sobre essas duas vertentes do Direito, por nós assim colocada de modo a traçar um contraponto, permite o enriquecimento de idéias nucleares do Direito, com ampla fundamentação conceitual, que possibilita um enriquecimento ao pensamento jurídico, à Filosofia e à própria ciência do Direito. O problema central da polêmica acerca do conceito do Direito é a relação entre o Direito e Moral. Daí, a existência de duas posições básicas: a positivista e a não-positivista (naturalismo)”, relata a tese do juiz.

“Não há ninguém que não viva sob o Direito e que não seja por ele constantemente afetado e dirigido. O Direito é um elemento essencial da comunidade”, destaca.

Sobre o autor

Nelson Melo de Moraes Rêgo ingressou na magistratura em 1991, e é doutor em Direitos Humanos pela Universidade de Salamanca, da Espanha. Ele é mestre em Ciências Jurídico-Processuais pela Universidade de Coimbra, Portugal. Licenciado em Filosofia e Teologia. O magistrado é professor da Universidade Federal do Maranhão, e da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM).

Néelson Rego é, também, presidente da Seccional do Instituto dos Magistrados do Brasil, e membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual. Ele é autor de dois livros: “Sistema de Jurisdições” e “Da boa fé objetiva nas relações de consumo”. “Sempre procurei relacionar minhas atividades acadêmicas com as atividades do Judiciário, como forma de aperfeiçoar minha formação profissional para a prestação da tutela jurisdicional”, conclui o magistrado.

Expediente na Corregedoria encerra às 13h na sexta-feira (04)

02/07/2014

09:12

Encerra às 13h o expediente na Corregedoria Geral da Justiça na próxima sexta-feira, 04, quando a seleção brasileira volta a campo. O horário de encerramento vale para todas as unidades do Poder Judiciário do Maranhão. A medida consta de portaria conjunta assinada pela presidente do Tribunal da Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire, e pela corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney.

De acordo com a portaria, o horário diferenciado de encerramento do expediente no Judiciário deve ser observado em todos os dias em que houver jogo do Brasil na Copa.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Sem telefone e internet comarca tem serviços prejudicados

A comarca de Presidente Dutra está desde segunda-feira (30) com problemas de telefonia e o acesso à internet na unidade. Em função dos problemas todos os serviços judiciais estão prejudicados.

O problema aconteceu depois que um caminhão trafegava na área teria quebrado alguns fios, o que teria causado o problema. O diretor informa ainda que a diretoria da Corregedoria Geral da Justiça já foi certificada da situação.

TJMA suspende lei que permitia nepotismo em Açailândia

O TJMA deferiu medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade (Adin) proposta pela procuradora-geral de Justiça, Regina Almeida Rocha, para suspender a eficácia da Lei nº 257/2006, que permitia a possibilidade de nepotismo no Executivo municipal de Açailândia.

A votação foi unânime, Em seu voto, Jamil Gedeon entendeu que a lei viabilizava a prática de nepotismo ao possibilitar a nomeação de cônjuge do prefeito e do vice-prefeito do município para ocupar cargos comissionados da administração direta e indireta.

Ficou determinado então a suspensão da lei até o julgamento final da ação, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Ex-prefeito Jomar Fernandes é condenado por improbidade

O ex-prefeito de Imperatriz, Jomar Fernandes, terá seus direitos políticos suspensos por cinco anos e não poderá contratar com Poder Público durante três anos, conforme condenação da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça. Além disso, terá que pagar multa civil equivalente a cinco vezes o valor da remuneração recebida e perderá qualquer função pública que eventualmente ocupe.

A condenação se deu em ação de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público Estadual (MP), que o acusou de violação aos princípios administrativos em razão de atos para promoção pessoal, referentes à fixação de outdoors em vários pontos da cidade, com a seguinte mensagem: "O que merece um prefeito que cuida das crianças da sua cidade? Ser eleito prefeito amigo da criança! Prêmio Fundação Abrinq ao prefeito Jomar Fernandes".

Jomar Fernandes foi absolvido pelo juízo da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, motivando recurso do MP, apontando que a conduta do ex-gestor violou os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade, uma vez que estava ciente da colocação de seu nome na propaganda institucional, atribuindo conotação pessoal.

Jomar Fernandes defendeu-se argumentando que a improbidade é um tipo de imoralidade administrativa, qualificada pela desonestidade de conduta do agente que enriquece ilícitamente ou obtém vantagem indevida ou causa dano ao erário, o que, segundo ele, não teria ocorrido no caso.

RECURSO - Para o relator do processo no TJMA, desembargador Kleber Carvalho, o dano não é elemento indispensável para a configuração do ato de improbidade, servindo apenas para justificar uma penalidade a mais.

O magistrado entendeu que houve dolo (intenção) genérico do administrador no ato, que representa ato de improbidade por violação de princípios constitucionais, consistente no ato de promoção pessoal utilizando recursos do município.

"Ficou muito claro, a meu ver, que a intenção do administrador foi de fato realizar uma certa promoção pessoal, notadamente em se tratando de ano eleitoral", avaliou. (Processo: 60323/2013)

Justiça determina interdição do IML e Icrim

Como resultado de intervenção do Ministério Público do Maranhão (MPMA), o Poder Judiciário determinou, liminarmente, em 16 de junho, a interdição, no prazo de três dias, do Instituto Médico Legal (IML) e Instituto de Criminalística (Icrim), localizados em São Luís, para construção e reforma dos referidos prédios.

A liminar, deferida pelo juiz Clésio Coelho Cunha, foi motivada por Ação Civil Pública, ajuizada em fevereiro em 2012, pela titular da 11ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos de São Luís, Márcia Lima Buhatem.

Também foi determinada a transferência dos dois órgãos para locais mais adequados, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil, cujo montante deve ser revertido ao Fundo de Direitos Difusos.

Pela liminar, o Estado do Maranhão também está obrigado à indenização, no valor de R\$ 500 mil, dos danos morais causados pelo "abandono e descaso" aos dois órgãos.

SITUAÇÕES PRECÁRIAS

A ação que resultou na liminar foi baseada nas constatações do Inquérito Civil nº 01/2011, instaurado para apurar as condições de funcionamento dos órgãos da Superintendência de Perícia Técnico-Científica em São Luís. "Durante as investigações foram constatadas as situações mais precárias", relata a promotora de justiça Márcia Buhatem.

Segundo a representante do MPMA, foi verificada a não conservação das estruturas físicas dos dois órgãos, demonstradas pela iluminação precária em diversos ambientes e pela presença de vazamentos em reservatórios sanitários e nas instalações elétricas, aumentando os riscos de curto-circuito, choques e incêndios. Também foi observada a falta de higienização e gerenciamento de coleta de resíduos sólidos.

Durante as apurações do Inquérito, em vistorias realizadas a pedido do Ministério Público, a Vigilância Sanitária Municipal constatou nos dois órgãos irregularidades como falta de local para lavagem, descontaminação e esterilização dos instrumentos cirúrgicos utilizados nos procedimentos com os cadáveres, assim como equipamentos e soluções de uso médico para descontaminação e esterilização.

Outras irregularidades observadas foram a exposição de cadáveres e ossadas; a falta de equipamentos de proteção individual; a ausência de abrigo de resíduos e a não existência de um programa contra roedores.

No Icrim, a Vigilância Sanitária constatou o desacordo da Central de Material de Esterilização (CME) com a legislação, a presença de equipamentos enferrujados e desgastados para execução de exames. No órgão, foi observada, ainda, a falta de um cronograma de limpeza dos sanitários e a ocorrência de fiação elétrica exposta em diversos setores.

ESFORÇOS INSUFICIENTES

De acordo com Márcia Buhatem, há demora constante nas entregas dos laudos periciais, inclusive cadavéricos, prejudicando o andamento dos processos criminais. Segundo ela, isso causa diversos relaxamentos de prisões por excesso de prazo, prejudicando a lei.

"Apesar da formalização de Termo de Ajustamento de Conduta, os esforços do Ministério Público têm sido insuficientes para reverter esse quadro de violação visível dos direitos humanos, demonstrando o descaso do

poder público", finaliza a promotora.

Nova versão do Themis PG traz mais segurança na movimentação processual no TJMA

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 4 horas atrás

Foco da nova versão está na integridade das informações processuais

Já está disponível para utilização na Justiça de 1º Grau uma nova versão do Themis PG sistema de tramitação processual do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Liberada pela Diretoria de Informática com diversas inovações, a versão 3.10.4 corrige falhas e adiciona maior controle sobre a movimentação dos processos.

Os detalhes adicionais sobre a versão e releases, estão no manual disponível na página principal da intranet, na seção "Atualizações de sistemas".

Segundo a Coordenadoria de Sistemas de Informação, a nova versão que está em produção desde o dia 2 de junho, gerou impactos operacionais nas secretarias judiciais e demais usuários do sistema, visando uma maior integridade das informações.

AJUSTES - Entre as modificações aplicadas estão os ajustes no arquivamento de processo. Para arquivar, o processo deve ter qualquer tipo de julgamento (sentença, decisão ou despacho) e não apenas sentença. Isso permitirá arquivar processos que não exigem sentença (ex: cartas precatórias).

Foram feitos ajustes na movimentação de processos (ex.: movimentos de secretário usando perfil de magistrado e juntada de petição intermediária), recebimento de petição intermediária e também ajustes que estavam pendentes nos cadastros de sentença, decisão e despacho, com inclusão das opções que existiam na tela de movimentação (ex.: cadastro em lote exceto para sentença, seleção de partes, vinculação e artigos).

INOVAÇÕES A nova versão traz inovações, tais como:

* Criação de status de processos específicos para identificar tramitação no Ministério Público e remessa ao Tribunal de Justiça, evitando que o processo fique no status tramitando nesses casos;

* Obrigatoriedade de inclusão de artigos para pelo menos uma parte (no caso, réu) de processo criminal. Isso permitirá a obtenção de estatísticas mais apuradas sobre processos criminais e também do controle de prisão;

* Criação de perfil específico (secretário da distribuição) para cancelamento, distribuição ou petição intermediária e redistribuição de processos. Isso permitirá especificar apenas um ou mais servidores da distribuição para realizar tais operações;

* Redefinição de regras para arquivamento de processos (impedimento para arquivar provisoriamente processo criminal ou que não tenha pelo menos uma sentença);

* Criação do protocolo eletrônico para mandados em comarcas que não tem central de mandados;

* Unificação do cadastro de sentenças, decisões e despachos, visando unificar em um cadastro as informações de julgamento (antes as decisões e despachos ficavam apenas na movimentação do processo);

* Alterações na movimentação (apensamento, remessa ao TJ, tramitação no MP, decisão e despachos) e cadastro de audiências.

Para esclarecimento de dúvidas, os usuários devem entrar em contato com o Setor de Atendimento pelo telefone (98) 3198 4555 ou pelo email: informatica@tjma.jus.br.

Assessoria de Comunicação do TJMA

Mutirão promove 100% de acordo em dívidas do IPTU

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 4 horas atrás

Na presença de conciliadora, procuradora do município analisa ação de requerente com dívida de IPTU (Foto: Ribamar Pinheiro)

O Centro de Conciliação de São Luís (Rua do Egito) promoveu 100% de acordos durante mutirão para negociação de dívidas relativas a processos judiciais de cobrança de IPTU. O objetivo é atender aos proprietários que desejam regularizar seus débitos e retomar o pleno direito de propriedade, considerando a capacidade financeira do contribuinte.

Na pauta das sessões de conciliação foram inscritos 21 processos. Os acordos referem-se a ações judiciais em que foram reconhecidas as prescrições, administrativamente, de débitos anteriores - referentes ao período de 1999 a 2009.

Em sete ações não houve acordo, por se tratarem de débitos recentes e que ainda não foram cobrados judicialmente. Nesses casos, os requerentes foram orientados pelos procuradores do Município de São Luís a acionarem a Secretaria da Fazenda para solicitar, administrativamente, parcelamento ou extinção dos valores cobrados, explica o secretário do Centro de Conciliação, Alan Carlos Farias.

As sessões foram realizadas em três salas disponíveis para a negociação. O procedimento é orientado por conciliadores treinados pelo TJMA, procuradores do município e os requerentes.

Segundo a procuradora-chefe do município de São Luís, Anne Karole Fontenelle, presente nas sessões, a prefeitura tentou de todas as formas regularizar a situação do IPTU dos inadimplentes. Com dívidas, não é possível dispor ou vender o imóvel. Isso é problema para o contribuinte e para o município, que precisa arrecadar, explica.

Na negociação, destaca a procuradora, a lei permite descontos de até 50% no pagamento à vista. O valor reduz progressivamente de acordo com o número de parcelas, que pode chegar até 48 meses.

Com débitos antigos de IPTU, Maria Lucia de Almeida disse que o mutirão possibilitou um acordo satisfatório. Agiliza bastante e resolve uma situação pendente há muito tempo, disse.

NOVAS PAUTAS - O coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), juiz Alexandre Abreu, informa que as pautas específicas voltadas para ações de IPTU vão ocorrer frequentemente. A situação de inadimplência no pagamento do IPTU prejudica o próprio dono do imóvel, pois impossibilita a transferência formal do bem e eventuais acessos a linhas de financiamentos imobiliários, alerta.

Para o coordenador a conciliação é uma forma de agilizar a regularização de pendências fiscais, reduzindo o acervo de processos que tramitam nas três Varas da Fazenda Pública que tratam de execução fiscal. Nessas

unidades concentram-se cerca de 20 mil ações envolvendo o município de São Luís. Desse total, aproximadamente 80% são relativas ao IPTU.

Quem deseja regularizar débitos do imóvel, deve fazer agendamento para sessão de conciliação, pelo Telejudiciário (0800-707-1581), pela internet (www.tjma.jus.br/conciliar), ou presencialmente, nas sedes dos Centros de Solução de Conflitos (Rua do Egito e Fórum do Calhau).

Assessoria de Comunicação do TJMA asscom@tjma.jus.br

TJMA está entre os tribunais em dia com cumprimento de metas nacionais

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 2 horas atrás

Segundo o CNJ, apenas 45% dos 91 tribunais do país estão dentro do prazo de lançamento de dados

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) é um dos 41 tribunais brasileiros em dia com o lançamento de dados no Sistema de Metas Nacionais do Poder Judiciário em 2014. As informações foram divulgadas pelo Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no site do órgão.

De acordo com dados do CNJ, apenas 45% dos 91 tribunais do país estão dentro do prazo de lançamento de dados sobre o cumprimento das seis metas escolhidas durante o 7º Encontro Nacional do Judiciário, em novembro do ano passado, em Belém.

O primeiro relatório parcial do cumprimento das metas será divulgado pelo CNJ agora em julho, com números relativos ao primeiro quadrimestre do ano. Os dados devem ser lançados mensalmente pelos tribunais no Sistema, do 1º ao 18º dia útil do mês seguinte ao do cumprimento.

O abastecimento de dados possibilita ao CNJ acompanhar e aferir o cumprimento, com geração de relatórios estatísticos.

Dos 41 tribunais que têm cumprido os prazos estipulados pelo Conselho, há nove estaduais, dentre eles o do Maranhão, outros nove tribunais regionais do trabalho, 18 regionais eleitorais e três tribunais da Justiça Militar, além do Tribunal Superior do Trabalho e Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

As metas nacionais de 2014 têm em comum a busca pela oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática, além de objetivos específicos.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - Em sessão administrativa do Órgão Especial do TJMA nesta quarta-feira (3) o desembargador Marcelo Carvalho Silva atribuiu ao esforço e compromisso da presidente da Corte, desembargadora Cleonice Freire, o bom desempenho da Justiça maranhense no levantamento do CNJ, que coloca o Tribunal de Justiça em posição de destaque no cumprimento de metas nacionais.

Na presidência do Tribunal, a desembargadora Cleonice Freire não tem medido esforços no sentido de oferecer as condições necessárias para o bom funcionamento da Justiça no Estado, fazendo pleitos junto ao Executivo para dotar a máquina judiciária de estrutura adequada, visando garantir eficiência na prestação jurisdicional, afirmou o magistrado, acrescentando que na Justiça maranhense de 2º grau não há congestionamento de processos. (Com informações da Assessoria de Imprensa do CNJ).

Presidente Dutra - sem telefone e sem internet comarca tem serviços prejudicados

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 2 horas atrás

Desde essa segunda-feira (30), a comarca de Presidente Dutra tem os serviços prejudicados em função de problemas com a telefonia e o acesso à internet na unidade. Segundo o titular da 2ª vara e diretor do fórum da comarca, juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo, em função dos problemas todos os serviços judiciais estão prejudicados.

De acordo com Ferdinando, um caminhão que trafegava na área teria quebrado alguns fios, o que teria causado o problema. O diretor informa ainda que a diretoria da Corregedoria Geral da Justiça já foi certificada da situação.

Comarca de entrância intermediária, Presidente Dutra fica a 355 km da capital, tem como termos Joselândia e São José dos Basílios e possui duas varas. Na 2ª vara, a titular é a juíza Gláucia Helen Maia. O fórum da comarca funciona na Rua Presidente Castelo Branco, s/n, Centro.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Consumidor tem direito à assistência técnica de produto mesmo após prazo de garantia

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 5 horas atrás

O fornecedor deverá responder pela vida útil do produto, em caso de vício oculto, mesmo depois do de vencido o prazo de garantia: esse é o entendimento da decisão proferida pelo juiz Rogério Monteles da Costa, titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Timon. De acordo com a decisão, o problema estava oculto no aparelho de televisão e começou a aparecer após expirar a garantia. O consumidor alega que procurou a loja diversas vezes e não teve o problema solucionado.

A loja argumentou, durante sua defesa, que havia transcorrido o prazo de garantia legal, e também o prazo contratual para que o consumidor pudesse reclamar do problema. Esse argumento da defesa, no entanto, não deveria e não foi acolhido, pois foi aplicado ao caso o entendimento de que, em se tratando de vício oculto o fornecedor responde pelos vícios de qualidade e adequação do produto ao longo da vida útil do produto, destacou Monteles.

Para fundamentar a decisão, o magistrado citou uma decisão precedente nesse sentido, proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (Resp 984.106/SC, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMAO, QUARTA TURMA, em 2012). Assim, considerando-se que a vida útil de um bem do tipo do que o autor adquiriu (TV LCD 42") é de 60 (sessenta) mil horas ou 7 (sete) anos e considerando-se ainda que o produto foi adquirido em 5/1/2011 este em uso constante deveria ter vida útil até 5/1/2018, ressalta a sentença.

A decisão assinada por Monteles concluiu, portanto, pela condenação do lojista a restituir ao consumidor o valor pago pela aquisição do produto, ou seja, R\$ 1.698,00 (mil seiscentos e noventa e oito reais), na forma como prevê o art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.

Caso o devedor não promova o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias a contar do trânsito em julgado da presente sentença, o montante da condenação será, acrescido de multa no importe de 10% (dez por cento) do valor da condenação, destaca a sentença. As partes não recorreram da decisão e o processo encontra-se atualmente na fase de cumprimento de sentença.

Michael Mesquita

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça asscom_cgj@tjma.jus.br www.facebook.com/cgjma

Texto de juiz maranhense é destaque em publicação jurídica nacional

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 2 horas atrás

Uma tese que explicita contraposições entre o jusnaturalismo e o juspositivismo, assinada pelo juiz maranhense Néelson Melo de Moraes Rego, titular da Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, foi um dos destaques da nova edição da Revista In Verbis. A edição, que circula nacionalmente, traz a tese do magistrado exposta em cinco páginas e explicita as visões positivistas e naturalistas a respeito do Direito. A Revista In Verbis é veículo oficial de comunicação do Instituto dos Magistrados do Brasil, distribuído nacionalmente para os magistrados e entidades culturais.

Na publicação, Néelson Rego enfatiza que as escolas do jusnaturalismo e do positivismo jurídico são, em si, insuficientes para explicar de forma satisfatória o Direito. No nosso texto, trazemos aos magistrados e operadores do Direito, bem como o público diverso da revista, que essas duas correntes jurídicas contribuíram, e contribuem, de forma significativa para a compreensão do fenômeno jurídico, ressalta o juiz. Constantemente, ele tem textos e artigos publicados em edições nacionais impressas e em sites especializados, abrangendo temas acerca de direitos humanos e, quando requisitado, sobre a Lei Maria da Penha e sua aplicação.

Essa comparação e explanação sobre essas duas vertentes do Direito, por nós assim colocada de modo a traçar um contraponto, permite o enriquecimento de idéias nucleares do Direito, com ampla fundamentação conceitual, que possibilita um enriquecimento ao pensamento jurídico, à Filosofia e à própria ciência do Direito. O problema central da polêmica acerca do conceito do Direito é a relação entre o Direito e Moral. Daí, a existência de duas posições básicas: a positivista e a não-positivista (naturalismo), relata a tese do juiz.

Não há ninguém que não viva sob o Direito e que não seja por ele constantemente afetado e dirigido. O Direito é um elemento essencial da comunidade, destaca.

Sobre o autor

Nelson Melo de Moraes Rêgo ingressou na magistratura em 1991, e é doutor em Direitos Humanos pela Universidade de Salamanca, da Espanha. Ele é mestre em Ciências Jurídico-Processuais pela Universidade de Coimbra, Portugal. Licenciado em Filosofia e Teologia. O magistrado é professor da Universidade Federal do Maranhão, e da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM).

Néelson Rego é, também, presidente da Seccional do Instituto dos Magistrados do Brasil, e membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual. Ele é autor de dois livros: Sistema de Jurisdições e Da boa fé objetiva nas relações de consumo. Sempre procurei relacionar minhas atividades acadêmicas com as atividades do Judiciário, como forma de aperfeiçoar minha formação profissional para a prestação da tutela jurisdicional, conclui o magistrado.

Expediente na Corregedoria encerra às 13h na sexta-feira (04)

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 6 horas atrás

Encerra às 13h o expediente na Corregedoria Geral da Justiça na próxima sexta-feira, 04, quando a seleção brasileira volta a campo. O horário de encerramento vale para todas as unidades do Poder Judiciário do Maranhão. A medida consta de portaria conjunta assinada pela presidente do Tribunal da Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire, e pela corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney.

De acordo com a portaria, o horário diferenciado de encerramento do expediente no Judiciário deve ser observado em todos os dias em que houver jogo do Brasil na Copa.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão asscom_cgj@tjma.jus.br www.facebook.com/cgjma

Presidente do TJMA empossa juízes promovidos na sessão administrativa

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 2 horas atrás

A posse ocorreu no gabinete da Presidência (Foto: Ribamar Pinheiro)

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Silva Freire, deu posse a quatro juízes de direito promovidos na sessão administrativa desta quarta-feira (02).

Promovidos por merecimento, tomaram posse os juízes Frederico Feitosa de Oliveira (Arari), na 2ª vara da comarca de Estreito e Duarte Henrique Ribeiro de Souza (Matinha) representado pelo juiz auxiliar da presidência José Nilo Ribeiro Filho , na 1ª vara da comarca de Buriticupu.

Promovidos por antiguidade, tomaram posse os juízes Rômulo Lago e Cruz (Esperantinópolis), na 1ª vara da comarca de Maraçumé e Vanessa Ferreira Pereira Lopes (Morros), na 1ª vara da comarca de Bacabal.

Acompanhada do desembargador Antonio Bayma, decano, e dos juízes José de Ribamar Castro e José Nilo, auxiliares da presidência do TJ, a desembargadora presidente parabenizou a todos e desejou boa sorte aos magistrados em suas novas jurisdições.

Helena Barbosa

Assessora de Comunicação da Presidência

Agendamento para a conciliação itinerante termina nesta sexta-feira (4)

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 1 dia atrás

O agendamento é gratuito e pode ser feito pelo Telejudiciário (0800 707 1581) e pela internet

Moradores da área Itaqui-Bacanga que desejam resolver casos de menor complexidade, como pedido de pensão, reconhecimento de paternidade, disputa por posse de bens e cobranças sem ter que passar por processo judicial, podem se inscrever, até sexta-feira (4), na Semana de Conciliação Itinerante, que acontecerá de 21 a 25 de julho, na Casa da Justiça, no campus da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). O agendamento é gratuito e pode ser feito pelo Telejudiciário (0800 707 1581) e pela internet, no Portal do Judiciário.

As sessões (pré-agendadas) envolverão moradores dos bairros do Anjo da Guarda, Itaqui, Maracanã, Vila Embratel, Ariri, Vila Bacanga e outros adjacentes. Podem acessar o serviço pessoas interessadas em resolver conflitos que ainda não estão na fase processual (sem ação judicial) ou com ações tramitando no 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo (UFMA).

A mediação será feita por conciliadores treinados pelo Tribunal de Justiça, através da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM). Caso não haja entendimento entre as partes, no dia do evento, o cidadão poderá de imediato ingressar com uma ação judicial no Escritório-Escola da UFMA.

Empresas como Banco do Nordeste (BNB), Caema, Cemar, Oi/Telemar, Seguradora Líder e Tim confirmaram o interesse em negociar com clientes que tenham ações na Justiça ou com aqueles que desejam solucionar conflitos não judiciais. Outras empresas e entidades que queiram participar das sessões de conciliação devem enviar e-mail para conciliar@tjma.jus.br.

Estamos muito felizes por fazermos parte da primeira comunidade a ser contemplada com este projeto da Justiça, tão importante para todos nós. Essa ação irá contribuir para desenvolvermos na nossa comunidade uma nova cultura da conciliação, diz o líder comunitário da Vila Ariri, Raimundo Francisco.

Assessoria de Comunicação do TJMA asscom@tjma.jus.br